



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

APROVADO
POR UNANIMIDADE
EM 28/03/2008

- 1. COMISSÃO DE JUSTIÇA - PROJETO DE LEI N.º 71/2008
- 2. COMISSÃO DE FINANÇAS.
- 3. COMISSÃO DE SAÚDE.
- 4. VEREADORES.

Dispõe sobre a ampliação de vagas no quadro de empregos e funções da PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA, e dá outras providências.

Jose Maria da Silva
Diretor Legislativo

28.03.08

João Antonio Salgado Ribeiro, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam acrescentadas no quadro de pessoal da Prefeitura as vagas para os empregos abaixo relacionados.

I – FARMACÊUTICO01 (uma) vaga

II– PSICÓLOGO.....04 (quatro) vagas

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 03 de março de 2008.

João Antonio Salgado Ribeiro
Prefeito Municipal

17:27 20/03/2008 00:19:11 CÂMARA MUNICIPAL PINDAMONHANGABA





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM N.º 011 /2008

1. COMISSÃO DE JUSTIÇA.
2. COMISSÃO DE FINANÇAS.
3. COMISSÃO DE SAÚDE.
4. VEREADORES.

Dispõe sobre a ampliação de vagas no quadro de empregos e funções da PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA, e dá outras providências

Exmo. Sr.
Jânio Ardito Lerário
DD. Presidente da Câmara de Vereadores de
Pindamonhangaba

Jose Maria da Silva
Diretor Legislativo

28.03.2008

Senhor Presidente,

Encaminhamos pela presente Mensagem, a essa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei em anexo, que **dispõe sobre a ampliação de vagas no quadro de empregos e funções da PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA, e dá outras providências.**

A ampliação de vagas proposta visa atender a necessidade da Secretaria de Saúde e Promoção Social e Secretaria de Administração.

A vaga de Farmacêutico será necessária para atender ao programa Farmácia Popular do Brasil, junto a Secretaria de Saúde.

As vagas de Psicólogo visam a necessidade do Departamento de Promoção da Saúde e da Cidadania com três novas contratações para atender aos programas sociais desenvolvidos e execução de convênios e uma vaga junto ao Departamento de Recursos Humanos visando a implantação do atendimento aos funcionários.

O impacto financeiro previsto com a ampliação das vagas previstas é da ordem de 0,06% sobre as despesas com a folha de pagamento sobre a Receita Corrente Líquida.

Portanto Senhores Vereadores, por se tratar de matéria de extrema importância, é fundamental a aprovação do presente projeto, e que reverta em benefícios imediatos para a comunidade, e para isso, invocamos o art.44 da Lei Orgânica Municipal, para que se vote em caráter de urgência, no menor prazo possível.

No ensejo, reiteramos a V..Exa. protestos de elevada estima e consideração, homenagem que peço seja extensiva a todos os Nobres Vereadores, que integram essa Casa de Leis.

Pindamonhangaba, 03 de março de 2008.


João Antonio Salgado Ribeiro
Prefeito Municipal

